



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 018/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1158/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO PARA RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM TSD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, visa dar condições para aplicação dos recursos proveniente do convênio nº 191/2021, celebrado entre o município e o Estado, através do DER-RO, para recapeamento de duas importantes ruas de nossa cidade.

Os recursos se encontram disponíveis e as alterações orçamentárias não irão prejudicar as demais programações.

Desta forma não apresenta nenhum prejuízo financeiro ou orçamentário, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de março de 2022.

DANIEL ANDRADE

PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 018/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1158/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO PARA RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM TSD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito especial visa recapear importantes ruas de nossa cidade, com recursos provenientes do governo do Estado.

A abertura de crédito é legal, com a apresentação de recursos e sua programação, o que segue corretamente na matéria.

Portanto merece a aprovação legislativa, desta forma sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de março de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR